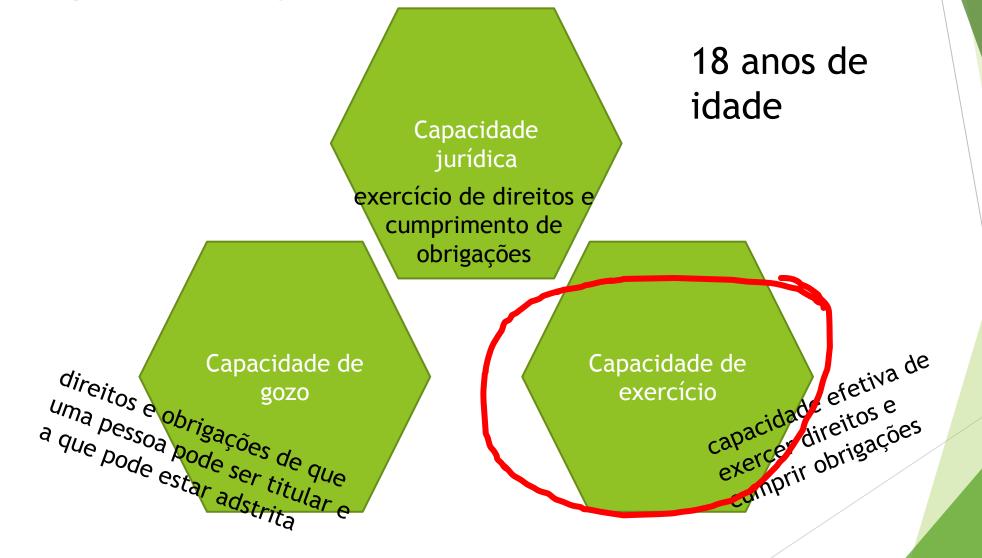
Reconhecimento da capacidade de exercício e os seus impactos na cidadania - implicações práticas



Capacidade jurídica



Suprimento da incapacidade

- O nosso enquadramento jurídico entende que algumas pessoas são incapazes de gozar ou exercer alguns direitos e obrigações
- Parte-se do princípio da incapacidade
- Através de medidas de suprimento de incapacidade tutela e curatela
- Resultam na substituição da tomada de decisão alguém decide em nome ou no interesse de outrem

Pressuposto

- A incapacidade de exercer direitos ou cumprir obrigações
- Todas as pessoas com determinado nível de **incapacidade** são incapazes de exercer determinados direitos ou cumprir determinadas obrigações
- ► São incapazes de gerir os seus bens e/ou de de gerirem a elas próprias
- As pessoas com determinado nível de incapacidade têm de ser protegidas através da sua equiparação a menores assim como os pais protegem os menores devem os tutores proteger os tutelados.

Interdição

Código Civil (Art. 138.°)

Podem ser interditos do *exercício dos seus direitos* todos aqueles que por <u>anomalia psíquica</u>, <u>surdez-mudez</u> ou <u>cegueira</u> se mostrem <u>incapazes</u> de governar as suas pessoas e bens

- Aplicável a maiores
- se mostrem incapazes de governar a sua pessoa e bens
- Declaração judicial da incapacidade de maiores.
- equiparado ao menor

Inabilitação

Código Civil (Art. 152°)

Podem ser inabilitados os indivíduos cuja anomalia psíquica, surdezmudez ou cegueira, embora de carácter permanente, não seja de tal modo grave que justifique a sua interdição, assim como aqueles que, pela sua habitual prodigalidade ou pelo uso de bebidas alcoólicas ou de estupefacientes, se mostrem incapazes de reger convenientemente o seu património."

- Situações de carácter permanente mas que não justifiquem a interdição.
- Capacidade de exercício: cabe ao juiz, na sentença, definir a extensão da incapacidade

Efeito prático

- ► Interdição:
 - ► Capacidade de gozo (interditos por anomalia psíquica):
 - ► Não podem casar
 - ▶ Não podem perfilhar
 - ▶ Não podem testar
 - Estão inibidos do poder paternal
 - ▶ Não podem ser tutores, vogais do conselho de família, administradores de bens
 - ► Não podem votar ou ser eleitos
 - ▶ Os contratos assinados podem ser contestados e considerados nulos
 - ► Capacidade de exercício: incapacidade genérica de exercício

Efeito prático

- Inabilitação
 - ► Capacidade de gozo:
 - (inabilitados em geral) não podem ser tutores,
 vogais do conselho de família, administradores de bens
 - (inabilitados por outra causa que não seja anomalia psíquica)
 inibição parcial do poder paternal

(inabilitados por anomalia psíquica) para além dos anteriores, não podem casar e têm inibição total do poder paternal

A Convenção e os nossos regimes de interdição e inabilitação

- Art 12 controlar o seu dinheiro;
 pedir empréstimos
 serem proprietárias
- Art 18 liberdade de circulação
- Art 19 escolher com quem vivem e onde vivem
- Art 22 direito à privacidade
- Art 23 direito a casar e a constituir família
- Art 27 direito ao trabalho em igualdade com os demais
- Art 29 direito a participar na vida pública e política direito a eleger e a serem eleitas

Que desafios?

- ► Fazer uma reforma legislativa que:
 - ► Torne claros os deveres e as responsabilidades de todos os atores envolvidos;
 - Reconheça o desempoderamento e a exclusão a que ficam sujeitas as pessoas interditas e inabilitadas relativamente às decisões que podem tomar sobre a sua própria vida;
 - ► Crie um equilíbrio entre direitos, responsabilidades
 - Que reconheça formalmente sistemas de apoio que possam ser implementados
 - Seja eficaz na prevenção dos abusos sem retirar a capacidade jurídica

E ainda...

- Os sistemas de apoio à tomada de decisão que venham a ser criados devem ser criados for a do sistema judicial?
- Como nomear as pessoas que vão dar apoio (processos de reconhecimento legal)?
- Como podemos garantir a integridade do processo de tomada de decisão?
 - Sistema de acompanhamento?
 - ► Necessidade de manter registos?
 - Que tipo de monitorização?
 - ► Resolução de diferendos entre a pessoa apoiada e a que dá apoio?